



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 006/2021

Processo nº 2020/875212

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará torna público paraciência dos interessados, que através de seu Coordenador **Heider da Silva Martins – CAP QOPM RG 35507**, que por determinação do Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstos nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a Resolução nº. 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzidos por um Coordenador, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada no dia **20/07/2021** no horário de **10:00h as 11:30h** na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a aquisição de **01 (um) Sistema de Som Ambiente**, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.
2.2. O critério de julgamento e a adjudicação do objeto desta Cotação serão pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado pela participante.

3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente Cotação dar-se-á em sessão eletrônica, dirigida pelo Coordenador designado, a ser realizada conforme abaixo indicado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo do Edital:

DATA: 20/07/2021

HORA: 10:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas de compra de **material de permanente** decorrentes desta cotação eletrônica de preços correrão por conta da Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1297.8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.33 – Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

PLANO INTERNO: 4120008315E

FONTE DO RECURSO: 0101000000 (Tesouro do Estado)

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participação no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor deverá estar com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará – SICAF/PA;
5.2. Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços;
5.3. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas neste Edital, na Lei 8.666/93, no Decreto nº877/2008 e na Resolução nº 001/SEPOF/PA;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5.4. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.5. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos;
- 5.6. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.7. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;**
- 5.8. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;
- 5.9. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;
- 5.10. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. O credenciamento perante o provedor do sistema dar-se-á pela atribuição de login e senha de acesso pessoal e intransferível;
- 6.2. O login e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor indicado pela SEAD, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA;
- 6.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro;
- 6.4. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Coordenador abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua senha de acesso, no sítio <http://web.banparanet.com.br/cotacao>;
- 7.2. A comunicação entre o Coordenador e as participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 7.3. Cabe à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Cotação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA BANPARANET

- 8.1. O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;

8.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor;

8.3. O valor unitário deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.4. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;

8.5. Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total do item, com validade de 30 (trinta) dias;

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7. No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.8. Após o encerramento da cotação eletrônica, o sistema divulgará a classificação indicando os valores das propostas e dos lances;

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;

8.10. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Coordenador da Disputa examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;

8.11. O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital será considerado vencedor, ficando a critério deste insigne órgão a contratação e a adjudicação do objeto;

8.12. Após o final da Cotação Eletrônica, o participante vencedor deverá ANEXAR sua proposta em campo próprio no sistema e na inviabilidade deste encaminhar sua proposta através do [email: cpl@cmg.pa.gov.br](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br)

8.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação nesta cotação eletrônica o fornecedor deverá encaminhar ao Coordenador os seguintes documentos com prazo de validade em vigor:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade relativa à Certidão do FGTS;
- c) Atos Constitutivos (ou estatuto ou contrato social) e alterações se for o caso;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- f) Prova de regularidade com as fazendas: Estadual e Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa, comprovando sua regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio do participante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Identificador de autenticação: 5797850-24CC-047.00702CEBC6B8FB3363
Endereço: Palácio dos Despachos, Al. Freitas, nº 233 - Centro - Belém - PA - CEP: 66.087-810;
Nº do Edifício: 020-875213; Andar: 1º; Unidade: 01; Bairro: Centro - Belém - PA - CEP: 66.087-810;
Entar: [\(91\) 3214-0615.](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HABILITAÇÃO, conforme o modelo do Anexo I-B;

9.3. DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA A COTAÇÃO, conforme o modelo do Anexo I-C;

9.4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo do Anexo I-D;

9.5. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser imediatamente ANEXADOS em campo próprio no sistema, no prazo estabelecido pelo Coordenador na etapa de aceitação na sessão pública, com possibilidade de prorrogação a critério do Coordenador:

9.6.1. Na inviabilidade de enviar via sistema o fornecedor deverá encaminhar através do email: cpl@cmg.pa.gov.br:

9.6. A habilitação do fornecedor vencedor poderá ser verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores no portal **Compras Pará** endereço eletrônico <http://www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor>;

9.7. Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem, nesta cotação eletrônica, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual 878/2008:

9.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação **somente da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da cotação eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração à assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem;

9.8.3. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993 e art. 29 do Decreto nº 2.069, de 20/02/2006, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas neste edital, ou revogar a cotação eletrônica.

10.DA PROPOSTA

10.1. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do representante legal da participante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

10.1.1. Razão Social da participante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

10.1.2. Preço(s) unitário(s) e global (is) propostos para o(s) item (ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

10.1.3 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

10.2. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a participante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a participante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.3. Qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão.

11.DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

- 11.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário;
- 11.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preço;
- 11.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 11.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

12.ENDEREÇO DO LOCAL DE ENTREGA

- 12.1. A Contratada deverá prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis ocorrências que possam surgir, para o completo fornecimento do objeto.
- 12.2. A contratada deverá realizar a entrega do equipamento, configurando recebimento provisório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a realização da nota de empenho expedida pela Diretoria Financeira da Casa Militar da Governadoria do Estado, e deverá ser entregue no seguinte endereço no horário de expediente:
 - 12.2.1 – Palácio dos Despachos - Casa Militar da Governadoria do Estado, localizado na Av. Doutor Freitas, nº 2531, CEP 66.087-810 – Bairro da Pedreira, Belém-PA.
- 12.3. O fornecedor deverá entregar o objeto no local especificado no item 12.2.1, o qual será recebido pelo Chefe ou auxiliares da Coordenadoria Logística da Casa Militar ou por outro servidor designado como fiscal do contrato o qual será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente acordo e será lavrado o termo de recebimento.
- 12.4. O Objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou apresentar mal funcionamento. Devendo ser substituído no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da notificação feita por escrito ou através de correspondência eletrônica à empresa contratada.
- 12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da Contratante:
 - 13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 13.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento às obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e recibo.

14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

14.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A CONTRATADA deverá encaminhar à Casa Militar à fatura e/ou a nota fiscal referentes aos produtos fornecidos, que após ratificar as informações prestadas pela CONTRATADA, a encaminhará à Assessoria Financeira da Casa Militar, para fins de empenho e pagamento.

15.2. O pagamento dependerá do ateste da fatura/nota fiscal pelo Servidor da Casa Militar da Governadoria, responsável pelo recebimento dos equipamentos, após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas.

15.3. Para que a Casa Militar possa cumprir em suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, relativos aos pagamentos dos documentos de cobrança emitidos por conta desta licitação, a CONTRATADA deverá observar as seguintes disposições:

15.3.1. A Licitante que vencer o presente Processo Licitatório deverá entregar na Unidade Orçamentária Contratante, solicitação formal de cadastramento contendo as informações necessárias para o preenchimento de Ficha de Atualização Cadastral de Credores – FACC (§ 3º, art. 1º do Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008)

15.3.2. A Unidade Orçamentária Contratante preencherá a FACC e encaminhará à divisão de controle de dotações orçamentárias para inserção dos dados no sistema de controle de pagamentos (§ 4º, art. 1º do Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.3.3. Os documentos de cobrança deverão indicar o número e o objeto do instrumento contratual oriundo desta licitação e a ele unicamente referir-se, não se admitindo, portanto, documentos que façam referências a diversos instrumentos contratuais;

15.3.4. Desde já fica acertado que o comprovante de depósito bancário constituirá documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes do instrumento contratual oriundo desta licitação;

15.3.5. Fica vedado o desconto bancário ou endosso de duplicatas, acaso extraídas com base no instrumento contratual oriundo desta licitação, não se responsabilizando a Casa Militar por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a Casa Militar não se responsabiliza por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, quer sejam a título de juros, comissões e taxas de permanência e similares.

15.4. Caso haja aplicação de multa à CONTRATADA, o valor da mesma será descontado de qualquer Nota Fiscal, Fatura ou crédito existente em favor daquela. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

15.4.1. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme lei nº 12.440, de 7/7/2011, antes de o pagamento ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

15.4.2. As irregularidades apresentadas no SICAF bem como a Certidão Negativa Trabalhista, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos regularizados em até 30 (trinta) dias.

15.4.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND; à Caixa Econômica Federal, no caso do CRF, e à Receita Federal, no caso da CND relativa aos Tributos Federais, e no caso dos tributos Estaduais e Municipais, nos seus respectivos órgãos.

15.4.4. Caso os produtos, ou parte destes, sejam rejeitados/recusados, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de sua regularização.

15.4.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas oficialmente à CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

15.4.6. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

15.4.7. O CNPJ que deverá constar na(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) apresentadas deverá ser o mesmo que a CONTRATADA utilizar para efetivar o Contrato.

15.4.8. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, de bancos ou outras instituições do gênero.

15.4.9. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Identificador de autenticidade: 5797850-24CC-047.00702CEBC6B8FB3363
Endereço: Palácio dos Despachos, Al. Dr. Freitas, p. 233 - Centro - Belém - PA - CEP: 66.087-810;
Nº do Telefone: (65) 3214-0615. E-mail: cpl@mpg.pa.gov.br (91) 3214-0615.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.4.10. O(s) pagamento(s) será (ao) efetuado (s) por meio de depósito bancário.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Cotação, a Casa Militar da Governadoria poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

16.1.1. **Advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

16.1.2. **Multa** moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

16.1.2.1 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

16.1.3. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Casa Civil da Governadoria pela não execução parcial ou total do contrato.

16.1.4. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

16.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. As sanções previstas nos **subitens 16.1.1 e 16.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com asdos **subitens 16.1.2 e 16.1.3**, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.DOS PRAZOS

17.1. A participante vencedora deverá fornecer o objeto desta cotação nos prazos estabelecidos no Anexo I.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Identificador de autenticação: 5797850-24CC-047.00702CEBC6B8FB3363
Endereço: Palácio dos Despachos, Al. Dr. Freitas, nº 233 - Centro - Belém - PA - CEP: 66.087-810;
Nº do Edifício: 0200875213; Número de Sala: 001; Unidade: 001; Município: Belém - PA; UF: PA; País: Brasil - BR; Páginas: 1; Versão: 1.0; Data: 2021-07-21; Assinatura: 3930891825D390.E22E760E01B992E5.6B875FD98F01ECC.D0A4DA44315F963D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 18.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 18.2. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, eLegislação informada no preâmbulo deste Edital, os quais regulamentam este procedimento;
- 18.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 18.4. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 18.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador da disputa observando-se rigorosamente o contido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 18.6. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente cotação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido;
- 18.7. O pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.8. As cópias deste Edital poderão ser obtidas gratuitamente por download nos endereços eletrônicos www.compraspara.pa.gov.br, <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

19. ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

- 19.1. Edital.
- 19.2. Termo de Referência.
- 19.3. Modelo da Proposta Comercial.
- 19.4. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Participação na Cotação.
- 19.5. Declaração que concorda com as condições estabelecidas para a Cotação.
- 19.6. Declaração do Menor.

Belém, 07 de julho de 2021.

Osmar Vieira da Costa Júnior
Homologador

Heider da Silva Martins
Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará
- 2. UNIDADE REQUERENTE:** Diretoria de Operações da Casa Militar da Governadoria – DIROP/CMG - PA

3. OBJETO:

3.1. Aquisição de material permanente 01 (um) Sistema de Som Ambiente e para atender as necessidades da Coordenadoria de Instrução, no âmbito da Diretoria de Operações da Casa Militar da Governadoria – DIROP/CMG.

3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.2.1. Especificações do Material Permanente

Item	Especificação	Quantidade
1	<p>Características Gerais</p> <p>Kit Som Ambiente Amplificador Bluetooth + 4 caixas de parede.</p> <p>Especificações:</p> <p>Compatível com aplicativo Android, aplicativo Ios e cabos auxiliares. Bivolt Automático. Bluetooth. Controle Remoto com troca de pastas. Microfone. Rádio Fm. SD Card. USB. Potência Rms: 2x30W. Entrada: 2 canais independentes. Canal 1: App, Bluetooth, USB, SD Card e Rádio Fm, Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar – iPhone, iPod, CD, DVD, TV. Canal 2: Microfone. Saída: Line Out. Equalizador: 2 vias (graves e agudos). Alimentação: Bivolt Automático (com fonte chaveada 90 – 240V). Dimensões aproximadas (A x L x P mm) 58x276x123. Caixa Som Ambiente Acústica com 30w Rms. Especificações técnicas: Gabinete plástico. Telar metálico. Potência Rms: 30W. Sensibilidade 88 Db. Impedância: 8 ohms. Resposta de frequência: 120Hz a 20KHz. Alto-falante: Woofer de 4' + tweeter. Dimensões aproximadas (A x L x P mm): 190x140x113. Garantia mínima: 12 meses.</p>	01 (um)
2	<p>Características GeraisMicrofone.</p> <p>Faixa Uhf Opcional (660.00 – 689.70MHz.)</p> <p>-Tecnologia de Transmissão de Áudio Digital</p> <p>-Tecnologia de Piloto Bítico Digital 16, Nenhuma Disturbância Crosstalk</p> <p>-Modo de Amostragem de Áudio: 48khz.</p> <p>-Resposta de Frequência: 30-20khz.</p> <p>- Transmissor Com Visualização do Lcd Display Frequência Automática e Frequência Spectrum Display.</p> <p>-Grupo Preset: 15 Grupo 6 Frequências Em Cada</p> <p>-Bateria Recarregável Inclusa: (Carrega Diretamente noMicrofone)</p> <p>-Duração Media da Bateria : 8 Horas</p>	01 (um)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Da motivação:

4.1.1. A Coordenadoria de Instrução da Diretoria de Operações da Casa Militar da Governadoria – DIROP/CMG - PA tem como finalidade a instrução e capacitação dos servidores operacionais desta Casa Militar.

4.1.2. Neste sentido, faz-se necessária aquisição do material, afim de dirimir a necessidade de sistema de som na Sala de Instrução desta CMG, de modo a melhorar e desenvolver as ações de capacitação de pessoal desta Secretaria.

4.2. Da estimativa

4.2.1. A definição dos quantitativos foi estabelecida segundo demanda estimada pela Diretoria de Operações, conforme memorando inicial de solicitação, mantendo continuidade na atuação da Coordenadoria de Instrução, de forma que o trabalho de instrução e capacitação dos servidores não sofra dissolução de continuidade por falta de equipamento.

PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA – CAP QOPM RG 35508
Coordenador de Treinamento e instrução da CMG - PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - A
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N°: 2020/875212

COTAÇÃO ELETRÔNICA N°: 006/2021

Razão Social:	CNPJ/MF:
Endereço:	
CEP:	Tel./Fax:
Cidade:	UF:
Banco:	Agência: c/c:

Dados do Representante Legal da Empresa

Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF/MF:	Cargo/Função:	
RG nº:	Expedido por:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) Sistema de Som Ambiente, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

1. LOTE I

ENTREGA IMEDIATA					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	Kit Som Ambiente Amplificador Bluetooth + 4 caixas de parede.	UND	1		
2	Microfone	UND	1		
VALOR TOTAL R\$ =					

Declaramos para os devidos fins que nesta proposta estão inclusos todos os Impostos, Taxas e demais Tributos, além de fretes, custos operacionais, despesas indiretas e todos os demais valores necessários para a efetivação do objeto.

Declaramos aceitação e pleno atendimento a todas as condições do edital e do Termo de Referência, sendo de nossa responsabilidade, direta ou solidária, pela execução completa do projeto.

A presente proposta possui prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados do prazo da sua apresentação.

Belém – PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante legal



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO I-B

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE
PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO**

PROCESSO N°: 2020/875212
COTAÇÃO ELETRÔNICA N°: 006/2021

A proponente, para fins de participação na COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 006/2021, declara sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação na presente licitação e se compromete a comunicar a Casa Militar qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do contrato.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém – PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I-C

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA A
COTAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2020/875212

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 006/2021

A proponente declara sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém – PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante Legal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I-D

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº: 2020/875212

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 006/2021

_____*(...nome da empresa...)_____*, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-_____,
por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)_____, portador(a) da
Carteira de Identidade no _____*(...número, órgão emissor e unidade da federação...)_____* e do
CPF nº _____-_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o
caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém – PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante Legal



**COMPRA DIRETA
2020/875212**

Recebimento de propostas e lances somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, no período indicado abaixo.

- Processo: **2020/875212**
 - Data de início: **20/07/2021 10:00**
 - Prazo para o envio de propostas e lances: **20/07/2021 11:30**
 - Órgão de Compras: **CMG PA**
- 3214-0615**
- Responsável: **HEIDER DA SILVA MARTINS**

1 - Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) Sistema de Som Ambiente..

2 - Detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Qtd	Unidade
1	APARELHOS DE SOM	1,00	UND
2	MICROFONE DE MAO, S/ FIO, C/ TRANSMISSOR 500-865MHZ	1,00	UND

Prazo de entrega ou execução: Imediato

3. Condição de pagamento: Empenho.

4. Condições Gerais:

TEMPO RANDÔMICO: O sistema Web Business Center - WBC Public define para sua segurança um tempo randômico, que será acrescido no prazo de encerramento.

LANCES: Para dar seu lance unitário, atente para a variação mínima(VarMin) e máxima(VarMax) estipuladas, que serão calculadas sobre o melhor lance. Para visualizar seus lances, clique no número do item correspondente. Registrar seu lance igual ou de menor valor correspondente ao valor de referência, pois assim, o fornecedor participante poderá ser classificado após o encerramento desta fase de lances.

CANCELAR LANCE INDEVIDO: Para efetuar cancelamento de seu lance indevido, clique sobre o Nº do Item, desmarque o lance e confirme.

MARCAS HOMOLOGADAS: Para visualizá-las clique na descrição do item. Somente serão aceitos lances dessas MARCAS HOMOLOGADAS E DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL.

Acesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

B ELEM, 15/07/2021 15:13

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution



Visualização de Licitação

Entidade Administrativa	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO (CMG)	Modalidade	Cotação Eletrônica de Preços
Nº/Exercício	6/2021	Publicado	Sim
Valor Estimado (R\$)	2.003,33	Entrega do Edital	15/07/2021
Classificação do Objeto	Material permanente	Objeto	aquisição de 01 (um) Sistema de Som Ambiente
Observação			
Abertura	Participes	Caronas	Itens
Responsável	Ordenador	Orçamentos	Arquivos
Data/Hora	15/07/2021 10:00	Local	http://web.banparanet.com.br/cotacao

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: HELENA MARTINS (Lei 7.149/2006)

Assinatura: 45D518944F4FCDDA8.EFD9117E7206019.8788E550BA00DE.5377BEB43BC

21/07/2021 12:40 (Hora Local)

POR PTB2 15/07/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e, o exposto no Parecer Jurídico Nº 081/2021 – ASJUR/CMG-PA, de 27 de julho de 2021.

Nº da Cotação Eletrônica: 006/2021 - CMG;

Nº do Processo - PAE: 2020/875212 - CMG;

Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a EMPRESA BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA, CNPJ: 35.088.443/0001-60;

1.1. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) Sistema de Som Ambiente, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Valor total: R\$ 2.003,28 (dois mil, três reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa	44.90.52.33 – Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Funcional Programática	04.122.1297.8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental.
Fonte do Recurso	0101000000 (Tesouro do Estado)

Belém-PA, 09 de agosto de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;
Email: data.casamilitar@gmail.com Fone: (91) 3214-0620.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico Nº 081/2021 – ASJUR/CMG-PA, de 27 de julho de 2021, constante no Processo Administrativo PAE: 2020/875212 - CMG, **reconheço e ratifico** o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2021 – CMG PA, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de 01 (um) Sistema de Som Ambiente.

Belém-PA, 09 de agosto de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;
Email: data.casamilitar@gmail.com Fone: (91) 3214-0620.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORATARIA Nº 076/2021 – CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações constantes na PORTARIA Nº 072/2021 - CMG, publicada no Diário Oficial nº 34.661, de 06/08/2021;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Jonas Alencar de Sousa, MF nº 3359077/3 para substituir o servidor Agostinho Monteiro Junior, MF nº 5946485/2, Assessor de Segurança Especial, nas Portarias nº 020, 021 e 022/2021 – CMG, referentes, respectivamente, à composição da Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Cotação Eletrônica e designação de sua função de Pregoeiro e membro responsável pelos trabalhos relativos à modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, no período de 05/08 a 04/09/2021.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 05 de agosto de 2021.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 690130

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e, o exposto no Parecer Jurídico Nº 081/2021 – ASJUR/CMG-PA, de 27 de julho de 2021.

Nº da Cotação Eletrônica: 006/2021 - CMG;

Nº do Processo - PAE: 2020/875212 - CMG;

Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a EMPRESA BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA, CNPJ: 35.088.443/0001-60;

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) Sistema de Som Ambiente, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Valor total: R\$ 2.003,28 (dois mil, três reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa	44.90.52.33 - Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Funcional Programática	04.122.1297.8315 - Apoio Logístico para Atuação Governamental.
Fonte do Recurso	010100000 (Tesouro do Estado)

Belém-PA, 09 de agosto de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 689900

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico Nº 081/2021 – ASJUR/CMG-PA, de 27 de julho de 2021, constante no Processo Administrativo PAE: 2020/875212 - CMG, reconheço e ratifico o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2021 - CMG PA, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de 01 (um) Sistema de Som Ambiente.

Belém-PA, 09 de agosto de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 689901

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 067/2021 – SF/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Suprido: Heitor Lobato Marques, MF nº 57198332/3, Ajudante de Ordens. Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) - R\$ 3.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - R\$ 5.000,00; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 690047

EXTRATO DE PORTARIA Nº 068/2021 – SF/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Suprido: KHISTIAN BATISTA CASTRO, MF nº 57198337/2, Ajudante de Ordens; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) - R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - R\$ 6.800,00; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 690048

Identificador de autenticidade: 11BD876.D21C.6BE.002464F80087D00D94
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/875212 Anexo/Sequencial: 57

EXTRATO DE PORTARIA Nº 069/2021 – SF/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Suprido: DELIVAL DA GAMA LOBO, MF nº 3373975/2, Assessor Administrativo II; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 690049

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 695/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Canaã dos Carajás/PA; Período: 04 a 08/08/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidor: 2º SGT PM R/R Célio Negrão Gomes, MF nº 5018951/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690041

EXTRATO DE PORTARIA Nº 696/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Inhangapi/PA; Período: 03/08/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor: SUB TEN PM R/R Humberto Dias da Silva, MF nº 5019346/3; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690042

EXTRATO DE PORTARIA Nº 697/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Altamira/PA; Período: 05 a 09/08/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidores: 1º SGT PM Goodmar Monteiro Figueiredo, MF nº 5197902/2 e CB PM Aldo Vandamme Silva Pessoa, MF nº 4218818/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690043

EXTRATO DE PORTARIA Nº 698/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Altamira/PA; Período: 05 a 09/08/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidor: Estanley Sampaio Peres, MF nº 5900667/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690044

EXTRATO DE PORTARIA Nº 699/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 05 a 08/08/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidores: Geliane Matias Damasceno, MF nº 5951050/2, Ivanete Bento Ferreira da Silva, MF nº 51855455/5, Joana Marques da Silva, MF nº 5947034/2 e Marcio Alexandre Brito Pinto, MF nº 5950987/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690045

EXTRATO DE PORTARIA Nº 700/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 05 a 11/08/2021; Quantidade de diárias: 7,0 (alimentação); Servidores: Alcirene Santiago Vilhena, MF nº 5949376/2, Alessandro da Costa Barros, MF nº 5947056/2, Delival da Gama Lobo, MF nº 3373975/2, Eluzane Francisca Braga de Oliveira, MF nº 5950792/2, Nayara da Silva Araújo, MF nº 5947464/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690046

EXTRATO DE PORTARIA Nº 691/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 12 a 15/08/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidores: CB PM Wendell Matheus Dutra Lima, MF nº 4219891/3 e SD PM Jonas Vilhena Cardoso, MF nº 6401646/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690036

EXTRATO DE PORTARIA Nº 692/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Parauapebas/PA; Período: 03 a 07/08/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidora: 2º SGT PM R/R Sandra Regina Cardoso da Silva, MF nº 5673704/4; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690038

EXTRATO DE PORTARIA Nº 693/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Parauapebas/PA; Período: 03 a 07/08/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidores: CB PM Robson Fernandes Furtado, MF nº 4219922/2 e CB PM Thiago Eugênio Nunes de Alencar, MF nº 4220226/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690039